



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS MONTANHA**

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha
Montanha – ES – 29890-000

**COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL (CIAPAE)**

COMUNICADO

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) informa que conforme disposto na alínea c do item 15.1 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Classificação e Participação nos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil, o(a) discente que não obtiver aproveitamento mínimo de 60% ao término do primeiro semestre do ano letivo, no conjunto das disciplinas lecionadas no período terá o(s) auxílio(s) do(s) qual(is) for beneficiário(a), cancelados.

Sendo assim esta comissão procedeu com a realização do procedimento de verificação do rendimento escolar dos discentes beneficiários da assistência estudantil que visa garantir o atendimento às exigências estabelecidas, resultando-se deste a manutenção ou o cancelamento dos auxílios estudantis dos discentes beneficiários pela Assistência Estudantil deste campus.

Quanto às decisões de cancelamento, cabe informar que foi garantido o direito de ampla defesa e contraditório, sendo facultado aos discentes impactados por essas decisões, a possibilidade de interposição de recurso. Os recursos interpostos foram apreciados por esta comissão que deliberou sobre o deferimento ou indeferimento de cada manifestação, elencando-se ulteriormente sobre os critérios adotados por esse grupo de trabalho para julgamento das referidas petições. Dispõe-se abaixo o resultado da análise dos recursos interpostos pelos discentes beneficiários da Assistência Estudantil no ano letivo de 2021 que tiveram seus benefícios cancelados.

1. Auxílio alimentação:

| Nº | MATRÍCULA DO DISCENTE | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|-----------|------------------------------|----------------------------|
| 1 | 20201IAGM0398 | Deferido |
| 2 | 20201IAM0066 | Deferido |
| 3 | 20211IAGM0515 | Deferido |
| 4 | 20211IAGM0540 | Deferido |
| 5 | 20211IAM0190 | Não interposto |
| 6 | 20201IAM0457 | Deferido |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha
Montanha – ES – 29890-000

| | | |
|----|---------------|----------------|
| 7 | 20211IAM0408 | Deferido |
| 8 | 20211IAM0700 | Não interposto |
| 9 | 20191IAGM0335 | Deferido |
| 10 | 20191IAGM0670 | Deferido |
| 11 | 20201IAGM0711 | Indeferido |
| 12 | 20171IAGM0509 | Não interposto |
| 13 | 20211IAGM0469 | Não interposto |
| 14 | 20181IAM0593 | Deferido |
| 15 | 20191IAM0781 | Deferido |
| 16 | 20201IAM0422 | Deferido |
| 17 | 20211IAGM0647 | Deferido |
| 18 | 20211IAGM0256 | Deferido |
| 19 | 20201IAM0503 | Deferido |

2. Auxílio Inclusão Digital:

| Nº | MATRÍCULA DO DISCENTE | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|-----------|------------------------------|----------------------------|
| 1 | 20201IAGM0398 | Deferido |
| 2 | 20201IAM0066 | Deferido |
| 3 | 20201IAM0457 | Deferido |
| 4 | 20211IAM0700 | Não interposto |
| 5 | 20191IAGM0670 | Deferido |
| 6 | 20181IAM0593 | Deferido |
| 7 | 20191IAM0781 | Deferido |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha
Montanha – ES – 29890-000

3. Auxílio Transporte:

| Nº | MATRÍCULA DO DISCENTE | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|-----------|------------------------------|----------------------------|
| 1 | 20211IAGM0469 | Não interposto |

4. Auxílio Tablet:

| Nº | MATRÍCULA DO DISCENTE | SITUAÇÃO DO RECURSO |
|-----------|------------------------------|----------------------------|
| 1 | 20201IAM0066 | Deferido |
| 2 | 20211IAGM0540 | Deferido |
| 3 | 20201IAM0457 | Deferido |
| 4 | 20171IAGM0509 | Não interposto |
| 5 | 20191IAM0781 | Deferido |

PARECER DA COMISSÃO

Apresentados e julgados os recursos interpostos contra o cancelamento dos auxílios estudantis, a comissão apresenta as razões elencadas no estabelecimento de parâmetros justos e objetivos de julgamento a respeito da manutenção dos benefícios em epígrafe:

- A Ciapae indeferirá o recurso a partir da análise do histórico da vida pregressa do discente durante sua trajetória acadêmica no Ifes-*Campus* Montanha, cabendo o parecer final desta Comissão;
- Os Auxílios Alimentação, Inclusão Digital e Tablet serão mantidos aos alunos do Napne, que estejam sendo acompanhados na realização das atividades dentro de suas necessidades especiais;
- Os Auxílios Alimentação, Inclusão Digital e Tablet serão mantidos aos alunos ingressantes no ano letivo de 2021, considerando a atipicidade da realidade vivenciada de adaptação a atual prática pedagógica, e levando em conta as questões socioemocionais que afetaram os alunos devido à situação pandêmica, atendo-se ao histórico da vida pregressa do discente durante sua trajetória acadêmica no Ifes-*Campus* Montanha, cabendo parecer final da Comissão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha
Montanha – ES – 29890-000

- Os Auxílios Alimentação, Inclusão Digital e Tablet serão mantidos aos alunos que tenham frequência na realização das atividades escolares, com base em consulta ao Sistema Acadêmico, considerando a atual prática pedagógica das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), atendo-se ao histórico da vida pregressa do discente durante sua trajetória acadêmica no Ifes-Campus Montanha, cabendo parecer final da Comissão;
- Quanto aos recursos apresentados para a manutenção do Auxílio de Inclusão Digital e Auxílio Tablet, a Ciapae posiciona-se pelo deferimento, condicionando-os a revisão periódica conforme o andamento pedagógico; considerando que o Ifes prevê trancamento de matrícula compulsória de discentes que não estejam realizando as atividades, passando a ser essa a medida que caracterizará o cancelamento dos benefícios.

Montanha, 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE)
Portaria nº 233, de 25 de outubro de 2021
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Montanha